ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1º do Art. 251 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº 2.670 DE, 03 DE JUNHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE ITAGUAÍ-RJ.

ART. 1º - A viela situada na esquina da Avenida do Trapiche, com frente para a linha férrea e tendo a Rua Prefeito Ismael Cavalcanti aos fundos, localizada no Centro de nossa Cidade, passa a denominar-se: **BECO DA ESTAÇÃO.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 04 de março de 2009

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.